Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprova e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parque que está em construção, localizado à Rua Bulgária, s/nº, no Bairro Vilarejo, neste Município, passa a denominar-se:

"PARQUE ECOLÓGICO DO PIRAÍ"

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 08 de dezembro de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de dezembro de 2016.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva